

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 076/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG, COMO ADJUDICADOR E A **EMPRESA MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 07.295.038/0001-88**, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTA PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

I – DO OBJETO:

Constituem-se objetos da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de **MATERIAL HOSPITALAR correspondentes** aos itens:

ITEM	CODIGO	OBJETO	QUANT		MARCA	V. UNITARIO	V.TOTAL
84	5605	CANETA P/MARCACAO DE PELE	10	UNI	Zammi	R\$26,50	R\$265,00
159	1555	COTTONOIDS 2.54 MM X 7.62 MM	30	PAC	Biomecânica	R\$65,00	R\$1.950,00
166	7704	CURATIVO DE CARVAO ATIVADO COM PRATA ESTERIL10,5 CM X 10,5 CM	24	UNI	Curatec	R\$15,00	R\$360,00
183	716	DRENO SUCCAO C/AGULHA 3,2MM	10	UNI	Zammi	R\$17,40	R\$174,00
184	714	DRENO SUCCAO C/AGULHA 4,8MM	25	UNI	Zammi	R\$17,40	R\$435,00
185	715	DRENO SUCCAO C/AGULHA 6,4MM	15	UNI	Zammi	R\$17,40	R\$261,00
198	731	EQUIPO 2VIAS ARTROSCOPIA	150	UNI	Zammi	R\$16,00	R\$2.400,00
203	721	EQUIPO IRRIGACAO 4VIAS ARTROSCOPIA	15	UNI	zammi	R\$18,80	R\$282,00
215	4523	FAIXA SMARCH 06CM	10	UNI	Health Quality	R\$14,75	R\$147,50
216	2320	FAIXA SMARCH 10CM	80	UNI	Health Quality	R\$20,75	R\$1.660,00
217	3484	FAIXA SMARCH 15CM	60	UNI	Health Quality	R\$28,95	R\$1.737,00
218	5671	FAIXA SMARCH 20CM	60	UNI	Health Quality	R\$36,00	R\$2.160,00
222	8621	FIO KIRSCHNER 1,0X300MM	50	UNI	Biomecânica	R\$10,00	R\$500,00
224	8623	FIO KIRSCHNER 1,5X300MM	150	UNI	Biomecânica	R\$11,00	R\$1.650,00
225	8624	FIO KIRSCHNER 2,0X300MM	150	UNI	Biomecânica	R\$11,00	R\$1.650,00
226	8625	FIO KIRSCHNER 2,5X300MM	150	UNI	Biomecânica	R\$11,00	R\$1.650,00



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA

227	8626	FIO KIRSCHNER 3,0X300MM	100	UNI	Biomecânica	R\$18,00	R\$1.800,00
228	8627	FIO KIRSCHNER 3,5X300MM	50	UNI	Biomecânica	R\$18,00	R\$900,00
229	8628	FIO KIRSCHNER 4,0X300MM	50	UNI	Biomecânica	R\$19,00	R\$950,00
230	8629	FIO KIRSCHNER 4,5X300MM	50	UNI	Biomecânica	R\$24,00	R\$1.200,00
257	5571	FRASCO COLETOR 3 LITROS C/TAMPA	6	UNI	Zammi	R\$53,00	R\$318,00
258	1976	FRASCO COLETOR 5 LITROS C/TAMPA	40	UNI	Zammi	R\$62,00	R\$2.480,00
264	740	GELFOAN ESPONJA 8X12CM	60	UNI	Curaspon	R\$96,00	R\$5.760,00
314	3251	MEIO DE UREASE	1000	CAI	Luckmann	R\$159,00	R\$159.000,00
323	3402	PERFURADOR MEMBRANA AMNIOTICA	20	UNI	Briggs	R\$25,00	R\$500,00
327	3232	PLACA HIDROCOLOIDE 20CM X 20CM FINA	24	UNI	Curatec	R\$32,60	R\$782,40
357	737	SISTEMA DE DRENAGEM TORACICA C/ AGULHA	7	UNI	Zammi	R\$26,50	R\$185,50
							R\$191.157,40

Pela Adjudicatária e relacionados na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

II- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

O objeto desta Licitação deverá ser entregue no período compreendido entre as 08h00min e 16h00min, de segunda a sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos, ou outro acertado com a Administração; as entregas deverão ocorrer no endereço do almoxarifado conforme descrito na ordem de fornecimento que será enviado pelo órgão solicitante de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 10 dias corridos após a solicitação.

III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06. (Seis) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

IV – DAS PENALIDADES

1. . Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;

b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;

c) pelo retardamento na entrega dos MATERIAIS HOSPITALARES, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;

e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

- b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;
- c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d –Por razões de interesse público;
- e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;
- f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizadas novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida a cada órgão, observado exercício financeiro/2020.

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia/SP 03 de agosto de 2020

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ N. ° 52.356.268/0002-45

Rita de Cassia Peres Teixeira Zanata

RG 7.708.151-1 CPF 060.017.678-90

SUPERINTENDENTE DO CONDERG

Contratada: **MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,**

CNPJ 07.295.038/0001-88

ROSILENE GUIMARAES DE MIRA

RG: 28.938.218-X

CPF: 260.432.828-36

Márcia Daniela Prevital Risso Benetti

RG 30.321.543-4 CPF 288.434.758-51

Lucimara de Melo Almeida

RG 48.680.193-7 CPF 423.972.798-78